



**PROCESSO Nº 50840.000188/2016-48**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor-Presidente, nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 31 de maio de 2019, e pelo Diretor de Planejamento, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 22 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:**

**BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 06.950.757/0001-22, SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, Salas 87/95, Setor Comercial Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, representada pela Senhor **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade nº 17.131.552 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) nº 958.923.117-91.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016, instruído no Processo 50840.000188/2016-48, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2016, firmado entre as partes em 19/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima– Da Vigência, a saber:

“Subcláusula Única: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2020, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$ 18.558,37 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.279,19 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 029/2019 - Reforço, alocados na estrutura funcional e programática 26.301.2126.2004.0053 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis e Dependentes, Natureza da Despesa: 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

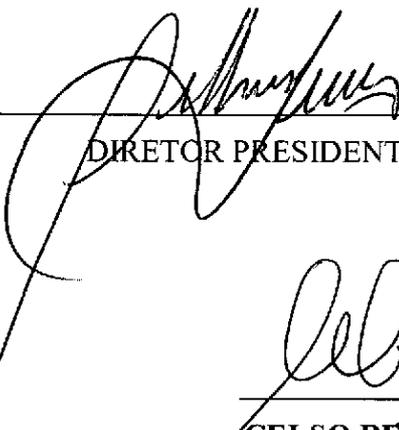
**7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

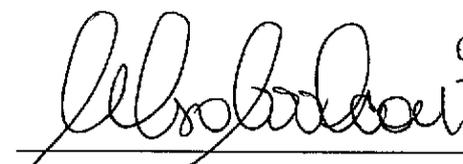


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de junho de 2019.

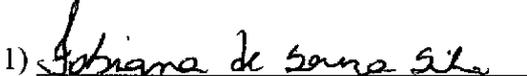
  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE

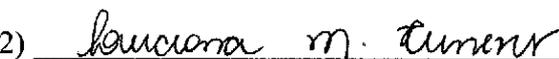
  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**  
CONTRATADA

Celso Berilo Cidade Cavalcanti  
Eng. Químico  
CRQ XII - 12.300.000  
Eng. de Seg. do Trabalho  
CREA/DF - 10.274

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: Fabiana de Souza Silva  
CPF: 022.838.363-85

2)   
NOME: Rauciana M. Rauer  
CPF: 012.616.311-10

EM BRANCO